



Leis  
Estaduais

[www.LeisEstaduais.com.br](http://www.LeisEstaduais.com.br)



Leis Estaduais  
Minas Gerais

LEI Nº 2686, de 19/12/1962

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO DAS  
PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA".

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o "Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada".

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de dezembro de 1962.

JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO

João Franzen de Lima